LEI Nº 3.962, DE 08 DE AGOSTO DE 2019.

"Acrescenta beneficiários junto ao anexo I da Lei nº 3.548 de 04 de dezembro de 2015, alterada pela Lei nº 3.933, de 23 de abril de 2019 e dá outras providências."

O Povo do Município de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, ***Maria Aparecida Magalhães Bifano***, *Prefeita Municipal*, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. O Anexo I da Lei nº 3.548 de 04 de dezembro de 2015, alterado pela Lei nº 3.933, de 23 de abril de 2019, passa a vigorar acrescido dos seguintes beneficiários:

FAMÍLIA	ENDEREÇO
19. Tatiana Martins de Souza	Rua Professor Silas Heringer s/nº, B. Engenho da Serra
20. Cristina Nayara da Silva	Viela José Mayer nº 111, fundos, B. N. Sra. Aparecida
21. Cláudia Cristina de Paula	Rua das Cascatas nº 14, B. São Francisco de Assis
22. Jéssica Ferreira da Silva Barbosa	Rua João Dias do Nascimento nº 220, B. São Vicente
23. Débora Cristina Reis Borges	Rua Buganviles nº 53, B. São Francisco de Assis
24. Priscila Rodrigues da Costa	Rua Trinta de Março s/nº, B. N. Sra. Aparecida

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Manhuaçu, 08 de agosto de 2019.

MARIA APARECIDA MAGALHÃES BIFANO
Prefeita Municipal